DECRETO Nº 691

O DR. VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei local de nº 989/93 e tendo em vista o disposto no artigo 133 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedido ao funcionalismo em geral antecipação Salarial de Trinta por cento, a partir de 01 de julho de 1.993, incidindo sôbre os vencimento do mês de junho de 1993

Artigo 2º- A antecipação é extensiva aos aposentados e pensionistas.

Artigo 3º- Os vencimentos que não alcançarem o salário mínimo serão complementados até o seu correspondente valor.

Artigo 4º- As antecipações serão deduzidas na oportuna data-base de reajustamento salarial.

Artigo 5º- Êste decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JULHO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.